



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 3555-8100

E-Mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2289

Data: 31 de Outubro de 2017.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), conforme se especifica a seguir:

## 11- SECRETARIA DE AGRICULTURA

### 11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001-2084 – Apoio ao Produtor Rural

002722 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**1024 – PRODESA - 844227/2017 FONTE 1024..... R\$ 117.000,00 (exc)**

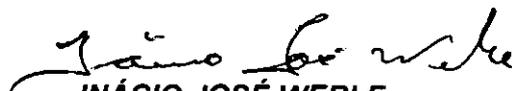
Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO

<b>FONTE 1024 – 2.4.7.1.99.99.01.00</b>	<b>R\$ 117.000,00</b>
---	-----------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta e um dias do mês de Outubro de 2017.

  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**